



CONTRATO Nº **36**/SLC/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE CABO DE COBRE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2627/2021 – SAAE.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**, com sede à Rua Amambai, nº 278, Sala 03 – Bairro Vila Maria Baixa, na cidade de São Paulo/SP – CEP.: 02115-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.316.430/0001-03, representada neste ato, pelo seu Sócio Diretor, senhor **PAULO HENRIQUE DURCI**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 31/2022 - Processo Administrativo nº 2627/2021 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **2627/2021 - SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga a fornecer para o **SAAE**, **cabo de cobre**, destinado a Diretoria Operacional de Água, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	350	M	CABO DE COBRE EPR 0,6/1KV 120 MM2 – PRETO Especificação: ✓ Cabo de cobre eletrolítico	PGG Telefio	79,30	27.755,00

CONTRATO Nº 36 /SLC/2022

4.7. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Sanções por inadimplemento.

5.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

5.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução pela CONTRATADA, quando não couber as sanções pecuniárias.**

5.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.**

5.1.3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

5.1.4. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

5.1.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão por inadimplência da CONTRATADA.**

5.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

5.1.6.1. A interpretação do subitem 5.1.6 **respeita a súmula 51 do TCE/SP.**



CONTRATO Nº 36/SLC/2022

5.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

SEXTA – Recurso financeiro.

6.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.03.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04**.

SÉTIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 31/2022.

7.1. A execução do presente contrato está vinculada aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 31/2022**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº **2627/2021 - SAAE**.

7.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

7.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de

CONTRATO Nº 36/SLC/2022

pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

(art. 29 da Lei Geral):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede da **CONTRATADA**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **E** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

CONTRATO Nº 36/SLC/2022

c3) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra originado da Ata de Registro de Preço ou do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.**

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei.

**7.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO -
FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):**

a) Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor total registrado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.



CONTRATO Nº 36 /SLC/2022

a1) Se a opção da **CONTRATADA** for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- Oficial; ou
- Publicação em Diário
 - Publicação em Jornal; ou
 - Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **CONTRATADA** ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
 - Comprovação por Sped.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da **CONTRATADA** pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.3.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V** do edital.

7.3.5. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



CONTRATO Nº 36 /SLC/2022

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);

7.3.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa CONTRATADA e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.

7.3.8. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

OITAVA – valor total do contrato.

8.1. O valor total do presente contrato, importa em R\$ 27.755,00 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

NONA – vigência contratual

9.1. A vigência contratual será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA– rescisão contratual.

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Paulo Henrique Durci

CPF: [REDACTED]

Cargo: Sócio Diretor

Empresa: Bidding Engenharia e Projetos Ltda.

Telefone: (11) 2902-1070

e-mail: licitacoes@biddingeng.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 05 de outubro de 2022.



BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

Paulo Henrique Durci

Sócio Diretor

RG [REDACTED]



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CONTRATADO: Bidding Engenharia e Projetos Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 36 /SLC/2022

OBJETO: Fornecimento de cabo de cobre

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 05 de outubro de 2022



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Nome: Fabio Ferro Oliveira

Cargo: Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Paulo Henrique Durci

Cargo: Sócio Diretor

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Bidding Engenharia e Projetos Ltda.

CNPJ Nº: 32.316.430/0001-03

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 36/SLC/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

OBJETO: Fornecimento de cabo de cobre.

VALOR (R\$): R\$ 27.755,00 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 05 de outubro de 2022.

**Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral**

tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA**AQUISIÇÃO CABOS DE COBRE – SC 90/2021 E SC 90/2021.****1. OBJETO**

Este documento tem por finalidade descrever e estabelecer as características técnicas e os requisitos mínimos para a aquisição de cabos de cobre para reposição de estoque.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	500	M	CABO DE COBRE EPR 0,6/1KV 185 MM2 – PRETO Especificação: <ul style="list-style-type: none">✓ Cabo de cobre eletrolítico✓ Seção: 185 mm²✓ Cor: Preto✓ Tempera mole✓ Isolação: EPR - 0,6/1kV (90 graus) - antichama✓ Encordoamento: Classe 5✓ Tipo: Unipolar✓ Referencias normativas: NBR NM 280 - NBR 7286 Acondicionado em bobina com lance único, sem emendas e sem cortes

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	500	M	CABO DE COBRE EPR 0,6/1KV 150 MM2 – PRETO Especificação: <ul style="list-style-type: none">✓ Cabo de cobre eletrolítico✓ Seção: 150 mm²✓ Cor: Preto✓ Tempera mole✓ Isolação: EPR - 0,6/1kV (90 graus) - antichama✓ Encordoamento: Classe 5✓ Tipo: Unipolar✓ Referencias normativas: NBR NM 280 - NBR 7286 Acondicionado em bobina com lance único, sem emendas e sem cortes

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	600	M	CABO DE COBRE CHATO PVC 750 V 3 X 35 MM² Especificação: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cabo de cobre eletrolítico ✓ Seção: 3 x 35 mm² ✓ Cor: Capa externa Preto ✓ Tempera mole ✓ Isolação: PVC - 750V (70 graus) - antichama ✓ Encordoamento: Classe 5 ✓ Tipo: Tripolar chato (formato plano) ✓ Referencias normativas: NBR 7288 Acondicionado em 02 bobinas, sem emendas e sem cortes

LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	350	M	CABO DE COBRE EPR 0,6/1KV 120 MM² – PRETO Especificação: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cabo de cobre eletrolítico ✓ Seção: 120 mm² ✓ Cor: Preto ✓ Tempera mole ✓ Isolação: EPR - 0,6/1kV (90 graus) - antichama ✓ Encordoamento: Classe 4 ou 5 ✓ Tipo: Unipolar ✓ Referencias normativas: NBR NM 280 - NBR 7286 Acondicionado em bobina com lance único, sem emendas e sem cortes

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	200	M	CABO DE COBRE PP PVC 0,6/1KV 3 X 4,0 MM² Especificação: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cabo de cobre eletrolítico ✓ Secao: 3 x 4mm² ✓ Cor: Preto ✓ Tempera mole ✓ Isolacao: PVC - 0,6/1kV (70 graus)- antichama

			<ul style="list-style-type: none"> ✓ Encordoamento: classe 5 ✓ Tipo: Tripolar ✓ Conforme referencias normativas NBR NM 280 - NBR 7288 <p>Acondicionado em bobina com lance único, sem emendas e sem cortes</p>
--	--	--	--

3. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar o objeto no **Centro Operacional do SAAE**, situado na **Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255**, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da solicitação do SAAE, conforme segue:

Lotes 03 e 05 (CONTRATO): entrega imediata.

Lotes 01, 02 e 04 (CONTRATO): entrega prevista para fevereiro.

Correrá por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do SAAE. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição

O transporte deverá ser realizado sob responsabilidade do fornecedor, com os equipamentos devidamente acondicionados para evitar quaisquer danos decorrentes do seu carregamento e descarregamento;

O fornecedor deverá ser responsável pelo descarregamento e disposição dos equipamentos dentro do Almoxarifado do SAAE

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será feito integralmente após a entrega dos itens e aprovação pela fiscalização do SAAE.

5. JUSTIFICATIVA:

Uma das funções deste Departamento de Eletromecânica é proporcionar o adequado funcionamento das instalações elétricas desta Autarquia, utilizando-se de materiais elétricos na execução de reparos diversos.

Vimos justificar esta aquisição à ocorrência de manutenções elétricas constantes devido aos grandes casos de furtos simultâneos que tem ocorrido, além do apoio aos demais departamentos que também fazem uso de cabos elétricos para executar manutenções diversas.

Recentemente tem ocorrido um grande número de furtos e depredações das entradas de energia e painéis de acionamento de bombas, causando assim, necessidade de reforço do volume deste item para recompor nosso estoque, conforme consta no Termo de Referência.

Sorocaba, 27 de maio de 2022.

MARCOS YOSHIKI SHIMOYAMA
Engenheiro Eletricista CREA 506247952-4

CLÁUDIO PERON JÚNIOR
Chefe do Setor de Elétrica

ROBERTO CERA
Chefe do Departamento de Eletromecânica

JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
Diretor Operacional de Água

CN-SIAM

CONAM

1027
Q

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO

Avenida Pereira da Silva, 1285 - Santa Rosalia - Sorocaba - SP - CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820

C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 000825 /2022

DATA 23/09/2022

PAGINA 1

FORNECEDOR: 18990 BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 32.316.430/0001-03

FONE 11 2902-1070

ENDEREÇO : RUA AMAMBAI

278 SAO PAULO

SP FAX 11 2902-1070

BAIRRO : VILA MARIA BAIXA

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	350,0000	M	012.00004.0173	CABO DE COBRE EPR 0,6/1KV 120 MM2 - PRETO Especificacao: Cabo de cobre eletrolitico Secao: 120mm2 Cor: Preto Tempera mole Isolacao: EPR - 0,6/1kV (90 graus) - antichama Encordoamento: classe 4 ou 5 Tipo: Unipolar Conforme referencias normativas descritas abaixo NBR NM 280 NBR 7286 Atualizado pela CMM em 18/02/2013 FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	E00031 /2022	79,3000	27.755,00

Condicao de Pagamento: RESOL. 08/15

TOTAL PEDIDO -> 27.755,00

Prazo de Entrega : 30 DIAS

Local de Entrega : AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD. IBITI DO PACO

Observacoes : PE 31/22, PA 2627/21, EDITAL 42/22

Empenhos : 01491/2022

_____/____/____ DE ACORDO _____/____/____
 SETOR DE COMPRAS DATA FORNECEDOR DATA

OBS.: -OS PRODUTOS E/ OU SERVICOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUCAO CASO NAO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS. O NUMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. -A ADMINISTRACAO NAO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.

Lote 04 - geron CT



Bidding Engenharia e Projetos Ltda.

ANEXO III

CARTA PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 31/2022 - Processo nº 2627/2021 - SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o **fornecimento de cabo de cobre**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

Lote 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde	Unid	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	600	M	CABO DE COBRE CHATO PVC 750 V 3 X 35 MM ² Especificação: ✓ Cabo de cobre eletrolítico ✓ Seção: 3 x 35 mm ² ✓ Cor: Capa externa Preto ✓ Tempera mole ✓ Isolação: PVC -750V (70 graus) - antichama ✓ Encordoamento: Classe 5 ✓ Tipo: Tripolar chato (formato plano) ✓ Referencias normativas: NBR 7288 Acondicionado em 02 bobinas, sem emendas e sem cortes	Wirex Cable	R\$ 91,20	R\$ 54.720,00

Lote 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde	Unid	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	350	M	CABO DE COBRE EPR 0,6/1KV 120 MM ² – PRETO Especificação: ✓ Cabo de cobre eletrolítico ✓ Seção: 120 mm ² ✓ Cor: Preto ✓ Tempera mole ✓ Isolação: EPR -0,6/1kv (90 graus) - antichama ✓ Encordoamento: Classe 4 ou 5 ✓ Tipo: Unipolar ✓ Referencias normativas: NBR NM 280 -NBR 7286	PGG Telefio	R\$ 79,30	R\$ 27.755,00



Bidding Engenharia e Projetos Ltda.

			Acondicionado em bobina com lance único, sem emendas e sem cortes			
--	--	--	---	--	--	--

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte reais).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados da empresa:

Razão social: **BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

CNPJ-MF: **32.316.430/0001-03**

Inscrição Estadual: **123.393.598.115**

Endereço completo: **RUA AMAMBAI, 278 – SALA 03 – VILA MARIA BAIXA – SÃO PAULO – SP**

Telefone/e-mail: **11 2902 1070**

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3322-7

Conta Corrente: 105658-1

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo: **PAULO HENRIQUE DURCI**

RG nº: [REDACTED]

CPF nº: [REDACTED]

Cargo/função ocupada: **SÓCIO DIRETOR**

Telefone: **(11) 2902 1070**

Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço Completo: [REDACTED]

E-mail Institucional: licitacoes@biddingeng.com.br

E-mail Alternativo:

Dados do preposto:

Nome completo: **FÁBIO CARDOSO DOS SANTOS**

RG nº: [REDACTED]

CPF nº: [REDACTED]

Cargo/função ocupada: **ANALISTA DE LICITAÇÕES**

Telefone: **(11) 2902 1070**

Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço Completo: [REDACTED]

E-mail Institucional: licitacoes@biddingeng.com.br

E-mail Alternativo:

Bidding Engenharia e Projetos Ltda.

Rua Amambai, 278 - Sala 3 - Vila Maria - São Paulo/SP - Cep: 02115-000

Fone: (11) 2902-1070 - licitacoes@biddingeng.com.br



Bidding Engenharia e Projetos Ltda.

São Paulo/SP, 22 de agosto de 2022.

Fábio Cardoso dos Santos
Analista de Licitações / Procurador
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Bidding Engenharia e Projetos Ltda
CNPJ: 32.316.430/0001-03